



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Organização Social:</b> SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
<b>Termo/Convênio:</b> 17º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
<b>Objeto:</b> CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS BEM COMO MÉDICOS DA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19 DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.
<b>Prestação de Contas:</b> SF/10475/22
<b>Período:</b> 2022

Folha nº 1694  
Proc. Nº SF/10475 /2022  
1 / 20 Rub

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica atestado que a Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF/MF nº 147.581.248-50, recebeu e utilizou recursos no ano de 2022, conforme demonstrado abaixo, em execução.

Termo de Convênio 17º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 1

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 321,75
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 515.960,78
Recursos próprios da entidade	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,07
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 401.004,39
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 298,56
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 279,65
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 114.700,00

Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de 01/04/22 a 30/04/22 da Conta Bancária 13004545-1;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, devendo ser apresentado um anexo para cada fonte de recurso e por competência;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte não possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
- Houve emissão de cheque administrativo na data de 20/04/22, valor R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais), esse valor não retornou para a conta do convênio neste período;
- Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 298,56 (Duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
- Consta uma nota fiscal emitida em nome do Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento da Medicina – ITDM no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), esse valor não saiu do extrato bancário.
- Comprovante de pagamento em nome de ELAINE ALVES DO NASCIMENTO, no valor R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), sem boleto nem nota fiscal, segundo demonstrativo de despesas apresentado pela entidade essa despesa é referente a serviço de locação de imóveis e o valor saiu do extrato bancário.
- Pagamento a empresa ROBERT RONIE DOS SANTOS, nota fiscal nº 25, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a serviço de manutenção elétrica, tal despesa não está previsto no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sugere-se que a secretaria gestora dos contrato solicite a devolução;
- Comprovante de pagamento em nome de ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 931,40 (novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) sem boleto e sem nota fiscal, não há demonstração do que se trata a despesa, valor saiu do extrato bancário.
- A prestação de contas foi apresentada fora do prazo estipulado, o que ocasionou o atraso na análise dos documentos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

11. Consta termo de acordo extrajudicial com a empresa PERCY COELHO JUNIOR – ME, o termo refere-se a dívidas contraídas pela Santa Casa de Ubatuba no período de 19/06/2019 à 17/01/2020, faz-se observar que o convênio 9830/2019 passou a vigorar em 20/08/2019, o acordo foi realizado em oito parcelas e a última será paga no mês de junho de 2022;
12. Constam notas fiscais, boletos e comprovantes de pagamento repetidos da empresa OXYMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS;
13. A Santa Casa de Ubatuba vem sofrendo bloqueios judiciais em suas contas bancárias, os bloqueios impedem a movimentação de recursos em conta bancária específica e os repasses são movimentados em outras contas e muitas vezes através de cheques administrativos, dificultando assim a conferência dos saldos. Sugere-se que os valores repassados através do contrato 9830/2019 sejam movimentados em conta específica para que os pagamentos das despesas sejam facilmente identificados.

Folha nº 1695  
Proc. Nº SF/ 10475 / 2022  
/ / 20 Rubr. 8

Termo de Convênio 17º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 **Parte 2.**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 463,04
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 9.400,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 312.0000)	R\$ 0,00
Recursos próprios da entidade	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	- R\$ 0,06
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 9.000,00
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 127,20
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 735,90

Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de **01/04/2022 a 27/04/22** da conta bancária **13001214-5**.
2. Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos corretamente;
3. Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos e possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
4. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
5. Há depósito de cheque administrativo em 13/04/22, valor de R\$ 9.400,00, sem nota explicativa, em consulta a prestação de contas anteriores verificou-se que o cheque se refere a cheque emitido com repasse do 16º TA;
6. Não há repasse neste período para essa conta específica, os repasses do mês foram efetuados em outras contas;
7. Consta nota fiscal nº 45 emitida pela empresa **Eco Rotas Construções LTDA**, no valor de R\$ 55.000,00 e comprovante de pagamento para mesma empresa no valor de R\$ 9.000,00, conforme demonstrativo de despesas.
8. A Santa Casa de Ubatuba vem sofrendo bloqueios judiciais em suas contas bancárias, os bloqueios impedem a movimentação de recursos em conta bancária específica e os repasses são movimentados em outras contas e muitas vezes através de cheques administrativos, dificultando assim a conferência dos saldos. Sugere-se que os valores repassados através do contrato 9830/2019 sejam movimentados em conta específica para que os pagamentos das despesas sejam facilmente identificados.

Termo de Convênio 17º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 **Parte 3**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 193,37
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 240.000,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 312.0000)	R\$ 0,00
Recursos próprios da entidade	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 239.733,07
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 215,10
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 245,27

## Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de **01/04/22 a 30/04/22** da Conta Bancária **13001237-2**.
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, devendo ser apresentado um anexo para cada fonte de recurso e por competência;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
- Emissão de cheques administrativos no dia 06/04/21, no valor R\$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais), o valor saiu e retornou ao extrato bancário.
- Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 215,10 (duzentos e quinze reais e dez centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
- A nota fiscal S. C. RODRIGUES não possui chave de acesso, não sendo possível consultar a autenticidade;
- A Santa Casa de Ubatuba vem sofrendo bloqueios judiciais em suas contas bancárias, os bloqueios impedem a movimentação de recursos em conta bancária específica e os repasses são movimentados em outras contas e muitas vezes através de cheques administrativos, dificultando assim a conferencia dos saldos. Sugere-se que os valores repassados através do contrato 9830/2019 sejam movimentados em conta específica para que haja mais transparência nos pagamentos das despesas.

## Termo de Convênio 17º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 04

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3.324,75
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 120.000,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 3.392.851,27
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 0,00
Recursos próprios da entidade	R\$ 35,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,38
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 3.433.197,98
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 686,47
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 3.308,55
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 74.000,00

## Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de **01/04/2022 a 30/04/2022** da Conta Bancária **13004546-8**;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
- Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 686,47 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
- Despesa com serviços médicos ultrapassou em R\$ 46.391,65 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) o estipulado no plano de trabalho;
- Folha de pagamento e pensão possui apenas os comprovantes de pagamentos e relação dos favorecidos, o que dificulta a análise;
- Depósito de cheque ADM no dia 13/04/2022 no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sem apresentação de nota explicativa.

Folha n° 1696  
Proc. N° SF/10475/2022  
1/20 Rub - 80



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

8. Emissão de cheques administrativos no dia 13/04/21, no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), o valor não retornou a conta do convênio no período.
9. Não consta nota fiscal nem boleto para o pagamento efetuado no valor R\$ 27.025,12 (Vinte e sete mil, vinte e cinco reais e doze centavos) à empresa RPC REDE PLANTAO COM. EIRELI ME;
10. A prestação de contas foi apresentada no Terceiro Setor fora do prazo estipulado, o que ocasionou o atraso na análise dos documentos;
11. A Santa Casa de Ubatuba vem sofrendo bloqueios judiciais em suas contas bancárias, os bloqueios impedem a movimentação de recursos em conta bancária específica e os repasses são movimentados em outras contas e muitas vezes através de cheques administrativos, dificultando assim a conferência dos saldos. Sugere-se que os valores repassados através do contrato 9830/2019 sejam movimentados em conta específica para que haja mais transparência nos pagamentos das despesas.

**CONCLUSÃO:** A presente prestação de contas foi entregue em partes e em períodos alternados, por este motivo a análise se deu da mesma maneira. Os pareceres **Parte 01 à Parte 04** referem-se ao período de 01/04/2022 à 30/04/2022. A prestação apresenta diversas contas bancárias diferentes para recebimentos e pagamentos de despesas, o que prejudica a conferência, por este motivo não é possível apresentar uma ordem em que um valor complemente o outro na parte **“recursos públicos não utilizados”**, os mesmo são preenchidos nos nossos quadros demonstrativos com os valores que constam no início dos extratos bancários. As despesas com **serviços médicos** do mês de abril totalizaram o valor de R\$ 1.561.408,62 (hum milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), **ultrapassando** em R\$ 52.408,62 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos). A conta bancária apresentada no Plano de Trabalho do 17º TA para recebimento é a C.C 13001237-2, porem conforme demonstrado foram utilizadas outras. Tendo em vista o acima relatado, esta **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento CONSIDERA APTA COM RESSALVAS a documentação** apresentada na prestação de contas, no que tange os aspectos contábeis, financeiros e fiscais dos recursos repassados através do 17º TA.

Termo de Convênio 17º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 **Parte 05**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 426,04
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 3.627.851,27
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 515.960,78
Recursos próprios da entidade	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,37
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 4.008.614,81
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 622,29
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 433,51
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 135.500,00

Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de **01/05/2022 a 30/05/2022** da Conta Bancária **13001214-5**;
2. Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, devendo ser apresentado um anexo para cada fonte de recurso e por competência;
3. Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
4. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 622,29 (seiscentos e vinte dois reais e vinte nove centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
5. Não constam boletos nem notas fiscais para os pagamentos do Seguro de Vida e Plantão Card;
6. A falta de demonstrativos de pagamentos dos funcionários/pensionistas dificulta a análise;
7. Emissão de cheque ADM no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) no dia 27/05/22, o mesmo não retornou para a conta no período;
8. Há TRCTs de colaboradores celetistas sem assinatura dos mesmos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br

Folha n° 1697  
Proc. N° SF/10475 12022  
1/20 Rub 50

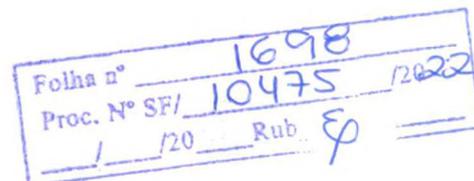


# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

9. A Santa Casa de Ubatuba vem sofrendo bloqueios judiciais em suas contas bancárias, os bloqueios impedem a movimentação de recursos em conta bancária específica e os repasses são movimentados em outras contas e muitas vezes através de cheques administrativos, dificultando assim a conferência dos saldos. Sugere-se que os valores repassados através do contrato 9830/2019 sejam movimentados em conta específica para que haja mais transparência nos pagamentos das despesas.



## Termo de Convênio 17º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 06

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3.308,55
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 312.0000)	R\$ 0,00
Recursos públicos (cheque ADM)	R\$ 74.000,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 9.200,00
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 44,70
Recursos autorizados para o exercício seguinte (cheque adm.)	R\$ 64.650,00
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 3.313,85

### Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de 01/05/2022 a 30/05/2022 da Conta Bancária 13004546-8;
- Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, no anexo RP – 12, linha B, consta valor de repasse publico, o mesmo não ocorreu nesta conta dentro do período;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
- Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
- O valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) depositado na conta no dia 17/05 refere-se a cheque emitido em 13/04, conforme nota explicativa;
- Pagamentos das notas fiscais nº1048 e 1050 - JOSE CLENEALDO DE LIMA, no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) estão em desacordo com o plano de trabalho aprovado, não consta despesa para manutenção no cronograma de desembolso do 17º TA, sugere-se que a secretaria gestora do contrato solicite a devolução;
- Consta no extrato bancário APLICAÇÃO AUTOMÁTICA CONTAMAX EMPRESARIAL, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não consta extrato bancário de aplicação;
- Emissão de cheque ADM no valor de R\$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) no dia 31/05/22, o mesmo não retornou para a conta no período;
- A Santa Casa de Ubatuba vem sofrendo bloqueios judiciais em suas contas bancárias, os bloqueios impedem a movimentação de recursos em conta bancária específica e os repasses são movimentados em outras contas e muitas vezes através de cheques administrativos, dificultando assim a conferência dos saldos. Sugere-se que os valores repassados através do contrato 9830/2019 sejam movimentados em conta específica para que haja mais transparência nos pagamentos das despesas.

## Termo de Convênio 17º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 07

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 275,06
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 312.0000)	R\$ 0,00
Recursos públicos (cheque ADM)	R\$ 114.700,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 55.990,00
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 51,90
Recursos autorizados para o exercício seguinte (cheque adm.)	R\$ 58.650,00
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 283,16

Folha n° 1699  
Proc. N° SF/ 10475 /2022  
/ /20 Rub E

## Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de 01/05/2022 a 30/05/2022 da Conta Bancária 13004545-1;
2. Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, no anexo RP – 12, linha B, consta valor de repasse publico, o mesmo não ocorreu nesta conta dentro do período;
3. Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
4. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
5. O valor de R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais) depositado na conta no dia 20/05 refere-se a cheque emitido em 20/04, conforme nota explicativa;
6. Pagamento da nota fiscal nº 467 – DERMARCOR SAUDE MED. HOSP. No valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), refere-se a plantões de médicos ortopedistas realizados em DEZEMBRO/21, JANEIRO/22 e FEVEREIRO/22, fora do regime de competência.

**CONCLUSÃO:** A presente prestação de contas foi entregue em partes e em períodos alternados, por este motivo a análise se deu da mesma maneira. Os pareceres **Parte 05 à Parte 07** referem-se ao período de 01/05/2022 à 31/05/2022. A prestação apresenta diversas contas bancárias diferentes para recebimentos e pagamentos de despesas, o que prejudica a conferencia, por este motivo não é possível apresentar uma ordem em que um valor complemente o outro na parte **“recursos públicos não utilizados”**, os mesmo são preenchidos nos nossos quadros demonstrativos com os valores que constam no inicio dos extratos bancários. A conta bancária apresentada no Plano de Trabalho do 17º TA para recebimento é a C.C 13001237-2, porem conforme demonstrado foram utilizadas outras. Tendo em vista o acima relatado, esta **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento CONSIDERA APTA COM RESSALVAS a documentação** apresentada na prestação de contas, no que tange os aspectos contábeis, financeiros e fiscais dos recursos repassados através do 17º TA.

Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para devolução dos valores referentes às tarifas bancárias, apontadas neste mês e meses anteriores.

Ubatuba, 20 de novembro de 2022.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

**ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS**  
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor